Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 27/2024 - ASERI/PROEX/RE/IFRN **2 de dezembro de 2024**

ASERI/PROEX/RE/IFRN

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO IFRN PARA O *COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) PROGRAM 2025*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT), no uso de suas atribuições, torna público o processo de pré-seleção para candidaturas ao *Community College Initiative (CCI) Program 2025/2026.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *CCI Program* é uma atividade de intercâmbio patrocinada pelo Congresso Americano, organizada pelo Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos (EUA), sob responsabilidade da Embaixada Americana dos Estados Unidos no Brasil.

1.2. O programa oferece bolsas de estudo em *Community Colleges* pelo período de 9 (nove) meses nos EUA para estudantes de múltiplos países.

1.3. Em 2024, está prevista a pré-seleção de um (01) estudante de cursos superiores do IFRN a ser indicado ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, o qual será o responsável por selecionar e determinar o quantitativo de estudantes brasileiros a participar do intercâmbio.

2. DO OBJETO DO PROGRAMA

2.1. O *CCI Program* busca incrementar a compreensão mútua entre os cidadãos dos EUA e os cidadãos dos países participantes do programa, por meio de:

2.1.1. Oferta de 9 (nove) meses de curso acadêmico, sem incluir a obtenção de diploma de graduação, em um *Community College* nos EUA, provendo habilidades técnicas aos participantes em áreas aplicadas, aprimorando suas capacidades de liderança e fortalecendo

a proficiência na língua inglesa;

2.1.2. Oportunidades para estágios profissionais, aprendizagem em serviços e envolvimento com a comunidade.

3. DO OBJETIVO GERAL DO EDITAL

1. Pré-selecionar um (01) um estudante de cursos superiores do IFRN para compor o grupo de candidatos(as) indicados(as) pelo Brasil para participação no *CCI Program*.

Parágrafo único: Ao IFRN cabe a pré-seleção do candidato e sua indicação ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, este o único responsável pela seleção e classificação final dos estudantes brasileiros que participarão do intercâmbio.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. O programa prevê bolsas de estudos em *Community Colleges* dos EUA, incluindo:

4.1.1. curso intensivo de inglês com duração de aproximadamente 4 (quatro) semanas antes do início do ano acadêmico;

4.1.2. alojamento e alimentação durante todo o período do programa;

4.1.3. taxas escolares;

4.1.4. auxílio mensal para cobrir as despesas adicionais de estadia durante o programa;

4.1.5. transporte de ida e volta aos EUA; e

4.1.6. seguro-saúde.

4.2. A bolsa de estudo terá a duração de 9 (nove) meses, com início previsto em julho de 2025 e término em abril de 2026.

4.3. Os benefícios do programa estão definidos conforme informações disponíveis em: http://www.nvcc.edu/ccip/.

Parágrafo único: Não está previsto o pagamento de nenhum tipo de auxílio financeiro por parte do IFRN.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatar-se, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ter 18 anos completos até julho de 2025;

5.1.2. Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN em qualquer um dos cursos superiores que tenham afinidade com uma das seguintes áreas de concentração (maiores detalhes no Anexo I deste edital):

a. Agricultura

b. Engenharia Aplicada

c. Negócios e Empreendedorismo

d. Educação Infantil

e. Tecnologia da Informação

f. Economia Criativa e Mídia

5.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico (IRA mínimo de 70,0) atestado pela apresentação de Histórico Escolar Oficial e por duas cartas de recomendação emitidas por professores seu curso de origem;

5.1.4. Ter integralizado, no momento da intercâmbio, ao menos 50% da carga horária total de disciplinas do curso;

5.1.5. Ter proficiência em língua inglesa ao menos em nível intermediário;

5.1.5. Não estar no último período do seu curso no IFRN;

5.1.6. Não ter nenhuma reprovação registrada no Histórico Escolar Oficial do IFRN;

5.1.7. Estar, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica já analisada pelo Serviço Social do *campus* no ato da inscrição*;*

5.1.8. Não ter sido contemplado anteriormente em editais de mobilidade internacional discente fomentados pelo IFRN.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/SVRr5E6UxMgTeSc58, **utilizando-se e-mail escolar do IFRN**, de acordo com o cronograma desta chamada, mediante o envio da documentação estabelecida no item 7 e seus subitens.

6.2. O(A) candidato(a) deve cumprir todos os prazos estabelecidos nesta chamada, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos.

6.2.1. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 6.1.

6.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFRN, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de pré-seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste Edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, ao preencher o formulário online deverão ser anexados as cópias em PDF dos seguintes documentos:

7.1.1. Documento oficial de identificação com foto (preferencialmente o passaporte);

7.1.2. Histórico Escolar Oficial do IFRN completo e atualizado (emitido nos últimos 60 dias);

7.1.3. Duas cartas de recomendação datadas, assinadas e emitidas por professores do curso de origem do candidato;

7.1.4. Diploma do Ensino Médio;

7.1.5. Termo de Compromisso do(a) Discente e a concordância com as Normas de Conduta para Estudantes em Mobilidade assinados (Anexos III e IV, respectivamente);

7.1.6. Certificado de Proficiência em língua inglesa válido (se houver). Serão aceitos os seguintes testes com as seguintes pontuações mínimas:

TOEFL			***TOEIC***	***IELTS***	***Cambridge Suite***	***British Council English Score***	***Commom European Framework***	***Duolingo English Test***	***EFSET English Certificate***
PBT	***CBT***	***iBT***							
≥ 433	*≥ 120*	*≥ 40*	*≥ 400*	*≥ 4.0*	*≥ PET*	*≥ 300*	*≥ B1*	*≥ 60*	*≥ 41*

Parágrafo único: O candidato selecionado que não tiver Certificado de Proficiência receberá um voucher para a realização do TOEFL oferecido pela Embaixada dos EUA.

7.1.7. Formulário de Inscrição fornecido pelo programa (preenchido em inglês) (Anexo II).

8. DA PRÉ-SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A pré-seleção do candidato indicado pelo IFRN será feita pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização considerando duas fases:

a. Aferição do IRA;
b. Entrevista em língua inglesa.

Parágrafo primeiro: Serão convocados para a entrevista os candidatos com os três (03) melhores IRA considerando lista contínua de todos os inscritos habilitados. Caso haja empate, todos os candidatos com igual Índice de Rendimento Acadêmico serão convocados.

Parágrafo segundo: Como critérios na entrevista, serão consideradas a capacidade de comunicação em língua inglesa e a demonstração de atributos como atitude positiva e capacidade de resolução de problemas frente à possibilidade de experiência de intercâmbio.

Parágrafo terceiro: As entrevistas acontecerão em formato remoto, em data, horário e meio divulgados conforme cronograma deste edital.

8.2. A classificação será determinada considerando a média artimética resultante da soma do IRA (0 a 100,0) e da entrevista (0 a 100,0).

8.2.1. Será concedido um adicional de vinte pontos (20,0) aos candidatos avaliados nas duas fases do certame (aferição de IRA e entrevista) que apresentarem certificado de proficiência válido (conforme item 7.1.6.);

8.2.3. A ordem de classificação será determinada da maior para a menor nota final.

8.3. Como critério de desempate para classificação, será obedecida a seguinte ordem:

8.3.1. Maior rendimento acadêmico;

8.3.2. Maior pontuação no teste de proficiência;

8.3.3. Maior idade.

Parágrafo quarto: Somente o candidato com a melhor nota será indicado ao Departamento de Estado dos Estados Unidos como representante do IFRN. Caberá ao IFRN recorrer ou não à lista de classificados em edições futuras do *CCI Program*.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado da pré-seleção será divulgado na página institucional do IFRN (portal.ifrn.edu.br) e enviado por e-mail aos candidatos avaliados nas duas fases do certame conforme cronograma deste edital.

9.2. A pré-seleção por parte do IFRN não implica em garantia da participação do candidato no *CCI Program*.

9.3. O candidato pré-selecionado deve estar ciente de que pode haver suspensão, adiamento

ou cancelamento do *CCI Program* pelos órgãos governamentais dos EUA sem qualquer comunicação prévia.

9.4. Este edital não admite interposição de recursos em nenhuma de suas fases.

10. DO CRONOGRAMA

1. O cronograma da pré-seleção seguirá as etapas, datas e períodos conforme apresentado na tabela a seguir:

Descrição	Data/Período
Lançamento do edital de pré-seleção	02/12/2024
Período de inscrição para pré-seleção	02/12/2024 até às 12h do dia 10/12/2024
Divulgação do resultado da primeira fase e convocação para entrevistas	11/12/2024
Realização de entrevistas	12/12/2024
Divulgação do resultado final da pré-seleção	13/12/2024
Envio de candidatura pré-selecionada ao Departamento de Estado dos EUA	16/12/2024
Divulgação da lista de candidatos contemplados com as bolsas pelo Governo dos EUA	Fevereiro de 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização do IFRN.

Natal, 29 de novembro de 2024

_____

Samuel de Carvalho Lima

Diretor Sistêmico de Internacionalização

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samuel de Carvalho Lima**, **Assessor de Extensão e Relações Internacionais - CD0004 - ASERI**, em 02/12/2024 12:28:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 805344
Código de Autenticação: aff87ef99a